



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

(Sede - Paço Municipal - Avenida Raul Soares, 15)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 36/94

APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE RIO POMBA DO EXERCÍCIO DE 1987.

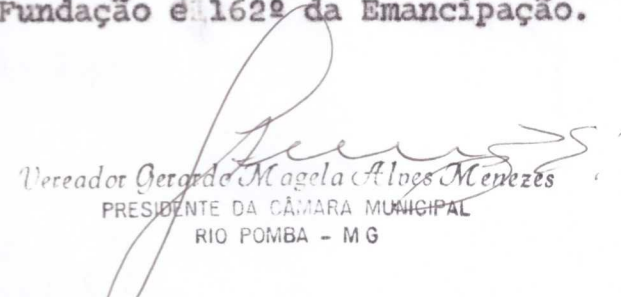
A Câmara Municipal de Rio Pomba, por seus representantes, aprovou, e sua Mesa Diretora promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas integralmente as contas do Executivo Municipal e da Mesa Diretora da Câmara Municipal, do Município de Rio Pomba/MG, referentes ao exercício de 1987 (MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE).

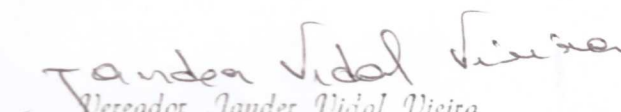
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Renário "Presidente Tancredo de Almeida Neves", aos 31 de agosto de 1994;
227º da Fundação e 162º da Emancipação.


Vereador Gerardo Magela Alves Menezes
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
RIO POMBA - MG


Vereador Antônio Dias de Oliveira
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
RIO POMBA - MG


Vereador Jander Vidal Vieira
SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
RIO POMBA - MG